



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 574/2009

Em, 29 de Maio de 2009

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e ao disposto na Lei Orgânica deste Município, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2010, compreendendo:

I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VII - as disposições finais.

**CAPITULO II**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2010, especificadas de acordo com os macroobjetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2010 a 2013, encontram-se detalhadas em Anexo a Lei.

### CAPITULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificara as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificara a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 4º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Trabalho e Ação Social, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - O município transferirá recursos do seu orçamento para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal e no artigo 22, seus incisos e parágrafos único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimentos das empresas;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II - do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII - da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X - da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com respectiva legislação;

XIX - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX - da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

**Art. 6º** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - do orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes;

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

#### **CAPITULO IV**

#### **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

**Art. 7º** - O projeto de lei orçamentária do Município de **ITABAIANA**, relativo ao exercício de 2010, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a

utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

III - Será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 31 de Outubro de 2009.

**Art. 8º** - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

**Art. 9º** - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

**Art. 10º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 11º** - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitações de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio publico, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o poder Executivo comunicara ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 12º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

**Art. 13°** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da lei nº 4.320/64.

**Art. 14°** - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 15°** - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2° desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinaram-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art. 16°** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15°, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, agricultura, meio ambiente e administração geral ou que estejam registradas no Conselho Federal de assistência Social - CNAS.

§ 1° - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos devesse apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2009 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2° - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3° - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotação na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio da finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convenio.

§ 4º - A concessão de benefícios de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

§ 5º - Poderão ser concedidas despesas à título de ajudas financeira e material a pessoas comprovadamente carentes na forma do que autoriza lei municipal específica.

**Art. 17º** - A inclusão, na Lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 18º** - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

**Art. 19º** - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 20º** - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2010, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

## **CAPITULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 21º** - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento de despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

**Art. 22º** - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as

dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

**Art. 23°** - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS**

**Art. 24** - No exercício financeiro de 2010, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art 25°** - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 a adoção de medidas de que tratam os parágrafos 3° e 4° do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art 26°** - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrito a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

**Art 27°** - O município fica autorizado a criar cargos, reestruturar carreiras, concessão de vantagens ou benefícios aos servidores, desde que obedeça aos limites previstos nos artigos 19° e 20° da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **CAPITULO VII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 28°** - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Complementar para o exercício 2010 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

**Art. 29°** - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade

econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genética de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

## CAPITULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30º** - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 31º** - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 32°** - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3°, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do inciso I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

**Art. 33°** - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8° da Lei complementar nº 101/2000.

**Art. 34°** - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 35°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itabaiana em, 29 de maio de 2009.

*Euridice Anice da Silva*  
**EURIDICE MOREIRA DA SILVA**  
Prefeita Constitucional



09ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010

**MEMORIA E METODOLOGIA DE CALCULO DOS ANEXOS DE METAS  
FISCAIS E RISCOS FISCAIS**

\* Os demonstrativos aqui apresentados foram elaborados obedecendo às orientações emanadas do Manual de Elaboração emitido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

\* Foram utilizados os índices do IPCA para correção dos "valores correntes" na obtenção dos "valores constantes" sendo: 3,14% para 2006, 4,46% para 2007, 5,90% para 2008 e projeções de 4,2% para 2009, 3,2% para 2010 e 4,1% para 2011 e 2012.

\* O valor do PIB - Produto Interno Bruto do Estado da Paraíba utilizado foi obtido através do IDEME, órgão do Governo do Estado da Paraíba, tendo sido considerado o valor projetado para o exercício de 2006 na ordem de R\$ 19,9 bilhões de reais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Secretaria de Administração e Finanças

LDO para o Exercício de 2010

Em Valores Correntes

R\$ 1,00

**Anexo de Despesa de Capital - Anexo I**

<b>01.01</b>	<b>Camara Municipal de Vereadores</b>		<b>10.000,00</b>
	Aquisição de móveis e equipamentos para a Câmara Municipal	5.000,00	
	Ampliação, reforma e conservação do prédio da Câmara Municipal	5.000,00	
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeita</b>		<b>3.500,00</b>
	Aquisição de móveis e equipamentos para o Gabinete da Prefeita	3.500,00	
<b>02.02</b>	<b>Secretaria de Planejamento</b>		<b>110.000,00</b>
	Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento	110.000,00	
<b>02.03</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>		<b>1.345.000,00</b>
	Amortização com I.N.S.S. e F.G.T.S.	750.000,00	
	Amortização de Dívida junto a SAELPA	220.000,00	
	Amortização de Dívidas Contratadas	50.000,00	
	Informatização de área de recursos humanos	3.000,00	
	Reforma do prédio sede da Prefeitura	320.000,00	
	Aquisição de móveis e equipamentos para os órgãos administrativos	2.000,00	
<b>02.04</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer</b>		<b>1.974.000,00</b>
	Aquisição de veículos para transporte do escolar	180.000,00	
	Aquisição de móveis e equipamentos para a Educação Infantil	15.000,00	
	Aquisição de móveis e equipamentos para o Ensino Fundamental	170.000,00	
	Aquisição de móveis e equipamentos para a Escola Normal	3.000,00	
	Construção do novo prédio da Biblioteca Municipal	65.000,00	
	Aquisição de móveis, equipamentos e acervo para a Biblioteca Municipal	4.000,00	
	Recuperação, reforma e ampliação de Unidades Escolares	35.000,00	
	Construção do prédio da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças	140.000,00	
	Aquisição de terrenos para construção de edificações da rede municipal de ensino	8.000,00	
	Aquisição de móveis e equipamentos para a Escola Municipal Nossa Sra. das Graças	55.000,00	
	Construção do prédio da escola normal Professora Marieta Medeiros	170.000,00	
	Implantação de Bandas Marciais nas Unidades Escolares	5.000,00	
	Revitalização da Banda Municipal Nova Euterpe	5.000,00	
	Construção de Centro Cultural em parc. c/Gov. Federal	210.000,00	
	Aquisição de mobiliário e equipamentos para o Centro Cultural	32.000,00	
	Revitalização do Patrimônio Histórico - Cultura do Municipal	220.000,00	
	Construção de Ginásio de Esportes em parc.c/Gov. Federal	460.000,00	
	Construção de Ginásio de Estádio Municipal em parc.c/Gov. Federal	180.000,00	
	Aquisição de terrenos para implantação de projetos esportivos	6.000,00	
	Implantação de Campos de Futebol na zona rural do município	6.000,00	
	Aquisição de móveis e equip. para a Sec. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	5.000,00	
<b>2.051</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>1.368.000,00</b>
	Aquisição de bicicletas para os agentes do PACS	5.000,00	
	Aquisição de equipamentos e utensílios para o PACS	5.000,00	
	Aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de Reabilitação Motora	2.500,00	
	Aquisição de imóveis para implantação de projetos de saúde pública	25.000,00	
	Aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde Dr. Tancredo Mariz	15.000,00	
	Informatização da Farmácia Básica Municipal	5.500,00	
	Construção do Centro de Zoonoses	40.000,00	
	Aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Zoonoses	12.000,00	
	Aquisição de equipamentos e utensílios para o PVAS	3.000,00	
	Ampliação do sistema de esgotamento sanitário	120.000,00	
	Construção de módulos sanitários domiciliares	150.000,00	
	Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Saúde	10.000,00	
	Reforma do prédio sede da Secretaria de Saúde	20.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Secretaria de Administração e Finanças

LDO para o Exercício de 2010

Em Valores Correntes

R\$ 1,00

**Anexo de Despesa de Capital - Anexo I**

	Construção de Unidade de Saúde da Família	350.000,00	
	Ampliação e reforma de Unidades de Saúde da Família	130.000,00	
	Aquisição de móveis e equipamentos para as Unidades de Saúde da Família	5.000,00	
	Aquisição de móveis e equipamentos para as Equipes de Saúde Bucal	10.000,00	
	Aquisição de Unidade Moveel de saúde	200.000,00	
	Aquisição de Ambulancia	50.000,00	
	Reforma e ampliacao do Centro de Saude Dr Tancredo Mariz	40.000,00	
	Aquisição de movies e equipamentos para Policlínica Municipal	170.000,00	
<b>02.06</b>	<b>Secretaria do Trabalho a Ação Social</b>		<b>824.000,00</b>
	Implantação do centro de Convivencia da Melhor Idade	105.000,00	
	Aquisição de moveis e equipamentos para o Centro da Melhor Idade	11.000,00	
	Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais	220.000,00	
	Aquisição de terrenos para implantação de projetos sociais de interesse publico	5.000,00	
	Implantação do Centro da Pessoa Especial	105.000,00	
	Aquisição de moveis e equipamentos para Sec. De Trabalho e Ação Social	5.000,00	
	Construção de Unidade do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	310.000,00	
	Aquisição de Equipamentos do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	31.000,00	
	Aquisição de Equipamentos para o Programa Sentinela	32.000,00	
<b>02.07</b>	<b>Secretaria de Infra-Estrutura</b>		<b>2.082.000,00</b>
	Aquisição de utensílios e equipamentos para a Divisão de Serviços Urbanos	2.000,00	
	Implantação do novo cemiterio publico	40.000,00	
	Ampliacao e reforma dos cemitérios publicos	25.000,00	
	Recuperação de praças e jardins	290.000,00	
	Implantação do novo mercado publico em parc/ c/gov. federal	225.000,00	
	Conservação do antigo mercado publico	5.000,00	
	Implantação de novo terminal rodoviario	165.000,00	
	Conservação do Terminal Rodoviário	5.000,00	
	Ampliação e reforma da antiga central de operacoes da SEINFRA	5.000,00	
	Aquisição de veículos e implementos para a Central de Operações da SEINFRA	20.000,00	
	Construção do novo matadouro publico em parc. c/gov. federal	470.000,00	
	Aquisição de implementos para matadouro publico	52.000,00	
	Aquisição de equipamentos e material permanente p/ o Serviço de Limpeza Urbana	3.000,00	
	Ampliação de pavimentacao asfaltica na Av. Presidente Joao Pessoa	230.000,00	
	Implantação de calçamento em ruas e logradouros públicos	270.000,00	
	Reposição de calçamentos de ruas e logradouros públicos	20.000,00	
	Recuperação e manutenção de galerias pluviais	20.000,00	
	Implantação, recuperação e manutenção de bueiras	5.000,00	
	Aquisição de equipamentos e material permanente para a SEINFRA	1.500,00	
	Informatizacao das atividades de controle dos serviços e equipamentos publicos	3.500,00	
	Construção de Aterro Sanitario	220.000,00	
	Aquisicao de Imovel	5.000,00	
<b>02.08</b>	<b>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>		<b>587.000,00</b>
	Distribuição de utensílios e equipamentos agrícolas para pequenos produtores	6.000,00	
	Implantação de Feira Municipal de Gado	110.000,00	
	Construção de Aprisco Comunitário, para incetivo a caprinocultura Municipal	55.000,00	
	Aquisicao de trator agricola com implementos	115.000,00	
	Implantação de passagens molhadas e bueiras	55.000,00	
	Construção de Cisternas de Placas	32.000,00	
	Aquisicao de dessalinizadores para melhoria da qualidade de agua	42.000,00	
	Manutenção do Aterro Sanitário	10.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Secretaria de Administração e Finanças

LDO para o Exercício de 2010

Em Valores Correntes

R\$ 1,00

**Anexo de Despesa de Capital - Anexo I**

	Aquisição de moveis e equipamentos para a Sec. De Agricultura e Meio Ambiente	2.000,00	
	Implantação de Poços Artesianos	160.000,00	
<b>02.09</b>	<b>Secretaria de Industria, Comercio e Turismo</b>		<b>69.000,00</b>
	Aquisição de moveis e equipamentos para o Centro de Comercializacao de Bens e Serviços	5.500,00	
	Implantação do Centro de Producao e Comercializacao de Artesanato	60.000,00	
	Aquisição de equip.p/o centro de producao e comercializacao de artesanato	3.500,00	
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>8.372.500,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010

EVOLUÇÃO DA RECEITA

Discriminação	2005	2006	2007	2008	Orçado p/2009	Projeção p/2010	Projeção p/2011	Projeção p/2012
<b>Receitas Correntes</b>	<b>11.922.269</b>	<b>14.323.119</b>	<b>17.135.142</b>	<b>21.921.711</b>	<b>23.802.680</b>	<b>26.175.718</b>	<b>27.484.504</b>	<b>28.858.729</b>
Receitas Tributárias	391.243	537.943	698.647	991.633	880.680	968.748	1.017.185	1.068.045
Receita Patrimonial	23.368	14.320	25.028	77.729	12.900	14.190	14.900	15.644
Transferências Correntes	11.367.524	13.709.885	16.138.932	20.668.462	22.850.600	25.135.660	26.392.443	27.712.065
Outras Receitas Correntes	140.134	60.971	272.535	183.887	58.500	57.120	59.976	62.975
<b>Receita de Capital</b>	<b>305.000</b>	<b>1.287.541</b>	<b>801.267</b>	<b>583.652</b>	<b>6.086.300</b>	<b>6.694.930</b>	<b>7.029.677</b>	<b>7.381.160</b>
Alienação de Bens	5.000	2.500						
Transf. De Capital	300.000	1.285.041	801.267	583.652	6.086.300	6.694.930	7.029.677	7.381.160
Outras Receitas de Capital								
Transferências Intra-Orçamentária					2.235.500	2.459.050	2.582.003	2.711.103
Receita Retificadora	-1.060.476	-1.149.964	-1.465.864	-2.107.316	-2.270.180	-2.497.198	-2.622.058	-2.753.161
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>11.166.793</b>	<b>14.460.696</b>	<b>16.470.545</b>	<b>20.398.047</b>	<b>29.854.300</b>	<b>32.832.500</b>	<b>34.474.125</b>	<b>36.197.831</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Secretaria de Administração e Finanças

LDO para o Exercício de 2010

Em Valores Correntes

R\$ 1,00

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

<b>01.01</b>	<b>Camara Municipal de Vereadores</b>		<b>914.000,00</b>
	Encargos Gerais do Poder Legislativo	14.000,00	
	Aquisição de móveis e equipamentos para a Câmara Municipal	5.000,00	
	Ampliação, reforma e conservação do prédio da Câmara Municipal	5.000,00	
	Manutenção das atividades da Câmara Municipal	890.000,00	
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeita</b>		<b>643.500,00</b>
	Aquisição de móveis e equipamentos para o Gabinete da Prefeita	3.500,00	
	Manutenção das atividades do Gabinete da Prefeita	640.000,00	
<b>02.02</b>	<b>Secretaria de Planejamento</b>		<b>110.000,00</b>
	Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento	110.000,00	
<b>02.03</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>		<b>4.955.000,00</b>
	Amortização com I.N.S.S. e F.G.T.S.	750.000,00	
	Sentenças Judiciais	35.000,00	
	Recolhimento de PASEP	130.000,00	
	Amortização de Dívida junto a SAELPA	220.000,00	
	Manutenção de Atividades com Inativos e Pensionistas	310.000,00	
	Amortização de Dividas Contratadas	50.000,00	
	Informatização de area de recursos humanos	3.000,00	
	Reforma do prédio sede da Prefeitura	320.000,00	
	Aquisição de móveis e equipamentos para os órgãos administrativos	2.000,00	
	Revisao da legislacao de Cargos, Carreiras e Salario dos servidores municipais	5.000,00	
	Realização de cursos de capacitação para os servidores municipais	5.000,00	
	Distribuição de Premios	5.000,00	
	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Finanças	820.000,00	
	Transferencias Intra-Orçamentárias ao FMS	2.300.000,00	
<b>02.04</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer</b>		<b>7.704.000,00</b>
	Sentenças Judiciais	5.000,00	
	Recolhimento de PASEP - MDE	8.000,00	
	Aquisição de veiculos para transporte do escolar	180.000,00	
	Aquisição de móveis e equipamentos para a Educação Infantil	15.000,00	
	Aquisição de móveis e equipamentos para o Ensino Fundamental	170.000,00	
	Aquisição de móveis e equipamentos para a Escola Normal	3.000,00	
	Construção do novo prédio da Biblioteca Municipal	65.000,00	
	Aquisição de móveis, equipamentos e acervo para a Biblioteca Municipal	4.000,00	
	Recuperação, reforma e ampliação de Unidades Escolares	35.000,00	
	Construção do prédio da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças	140.000,00	
	Aquisição de terrenos para construção de edificacoes da rede municipal de ensino	8.000,00	
	Aquisição de móveis e equipamentos para a Escola Municipal Nossa Sra. das Graças	55.000,00	
	Construção do prédio da escola normal Professora Marieta Medeiros	170.000,00	
	Implantação de Bandas Marciais nas Unidades Escolares	5.000,00	
	Revitalização da Banda Municipal Nova Euterpe	5.000,00	
	Construção de Centro Cultural em parc. c/Gov. Federal	210.000,00	
	Aquisição de mobiliario e equipamentos para o Centro Cultural	32.000,00	
	Revitalizacao do Pratrimonio Historico - Cultura do Municipal	220.000,00	
	Construção de Ginasio de Esportes em parc.c/Gov. Federal	460.000,00	
	Construção de Ginasio de Estadio Municipal em parc.c/Gov. Federal	180.000,00	
	Aquisição de terrenos para implantação de projetos esportivos	6.000,00	
	Implantação de Campos de Futeol na zona rural do municipio	6.000,00	
	Aquisição de móveis e equip. para a Sec. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	5.000,00	
	Distribuição de refeições da Merenda Escolar	130.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Secretaria de Administração e Finanças

LDO para o Exercício de 2010

Em Valores Correntes

R\$ 1,00

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Manutenção das atividades de transporte escolar no município	180.000,00	
Manutenção e revitalização da Educação Infantil	460.000,00	
Capacitação de profissionais da Educação Infantil	40.000,00	
Distribuição de material didático e uniforme escolar para a Educação Infantil	3.000,00	
Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental	1.200.000,00	
Capacitação de profissionais do Ensino Fundamental	12.000,00	
Distribuição de material didático e uniforme escolar para o Ensino Fundamental	35.000,00	
Aquisição de material pedagógico para as salas do Ensino Fundamental	12.000,00	
Manutenção das atividades da Escola Normal	10.000,00	
Capacitação de profissionais do Ensino Médio - Escola Normal	2.000,00	
Distribuição de material didático e uniforme escolar para a Escola Normal	1.000,00	
Manutenção das atividades da Biblioteca Municipal	2.000,00	
Manutenção das atividades do Telecentro Municipal de Informática	20.000,00	
Manutenção das atividades das Bandas Marciais	2.000,00	
Manutenção das atividades do Centro Cultural	2.000,00	
Concessão de apoio às atividades artístico-culturais	20.000,00	
Realização da tradicional Festa da Emancipação Política	250.000,00	
Realização da festa de São João	270.000,00	
Realização da Cavalgada do Vale do Paraíba	4.000,00	
Realização da festa do Chapéu de Palha	1.000,00	
Realização da tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição	5.000,00	
Realização do tradicional Carnaval de Itabaiana	450.000,00	
Realização de torneios e campeonatos esportivos	3.500,00	
Auxílio Transporte a Estudantes Universitários	5.000,00	
Realização de corridas e maratonas	2.000,00	
Realização de competição de motocross Enduro de Itabaiana	2.000,00	
Realização da Prova do Jeep do Vale do Paraíba	1.500,00	
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	1.700.000,00	
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	850.000,00	
Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	
Manutenção das atividade da Educacao Especial	10.000,00	
<b>2.051 Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>9.887.000,00</b>
Sentenças Judiciais - SAUDE	10.000,00	
Aquisição de bicicletas para os agente do PACS	5.000,00	
Aquisição de equipamentos e utensílios para o PACS	5.000,00	
Aquisição de moveis e equipamentos para a Unidade de Reabilitação Motora	2.500,00	
Aquisição de imoveis para implantação de projetos de saude publica	25.000,00	
Aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde Dr. Tancredo Mariz	15.000,00	
Informatização da Farmácia Básica Municipal	5.500,00	
Construção do Centro de Zoonoses	40.000,00	
Aquisição de moveis e equipamentos para o Centro de Zoonoses	12.000,00	
Aquisição de equipamentos e utensílios para o PVAS	3.000,00	
Ampliação do sistema de esgotamento sanitário	120.000,00	
Construção de modulos sanitários domiciliares	150.000,00	
Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Saúde	10.000,00	
Reforma do prédio sede da Secretaria de Saúde	20.000,00	
Construção de Unidade de Saúde da Família	350.000,00	
Ampliação e reforma de Unidades de Saúde da Família	130.000,00	
Aquisição de móveis e equipamentos para as Unidades de Saúde da Família	5.000,00	
Aquisição de móveis e equipamentos para as Equipes de Saúde Bucal	10.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Secretaria de Administração e Finanças

LDO para o Exercício de 2010

Em Valores Correntes

R\$ 1,00

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Aquisição de Unidade Móvel de saúde	200.000,00	
Aquisição de Ambulância	50.000,00	
Reforma e ampliação do Centro de Saúde Dr Tancredo Mariz	40.000,00	
Aquisição de móveis e equipamentos para Policlínica Municipal	170.000,00	
Manutenção dos serviços de atenção básica de saúde	1.100.000,00	
Capacitação dos profissionais da atenção básica de saúde	20.000,00	
Manutenção das atividades da Unidade de Reabilitação Motora	6.000,00	
Manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	450.000,00	
Manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	200.000,00	
Manutenção das atividades do Centro de Saúde Dr. Tancredo Mariz	85.000,00	
Distribuição de medicação complementar para a população carente	85.000,00	
Manutenção das atividades do Centro de Zoonoses	35.000,00	
Manutenção das atividades de vigilância ambiental em saúde	110.000,00	
Atividades de educação em saúde para projetos implantados	6.000,00	
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde	1.950.000,00	
Manutenção das atividades da Policlínica Municipal	470.000,00	
Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	1.250.000,00	
Manutenção das atividades de média complexidade em saúde	1.150.000,00	
Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde	550.000,00	
Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	22.000,00	
Manutenção das Atividades de Saúde Bucal	420.000,00	
Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica	145.000,00	
Manutenção das Atividades do Prog. Farmácia Básica	70.000,00	
Manutenção das atividades do núcleo de apoio à saúde da família - NASF	385.000,00	
<b>02.06 Secretaria do Trabalho e Ação Social</b>		<b>2.631.000,00</b>
Implantação do centro de Convivência da Melhor Idade	105.000,00	
Aquisição de móveis e equipamentos para o Centro da Melhor Idade	11.000,00	
Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais	220.000,00	
Aquisição de terrenos para implantação de projetos sociais de interesse público	5.000,00	
Implantação do Centro da Pessoa Especial	105.000,00	
Aquisição de móveis e equipamentos para Sec. De Trabalho e Ação Social	5.000,00	
Construção de Unidade do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	310.000,00	
Aquisição de Equipamentos do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	31.000,00	
Aquisição de Equipamentos para o Programa Sentinela	32.000,00	
Manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	145.000,00	
Manutenção das atividades do Programa Agentes Jovens do Desenvolvimento	40.000,00	
Manutenção das atividades do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	120.000,00	
Distribuição de sopa para famílias carentes	2.000,00	
Distribuição de Cestas Básicas para famílias carentes	5.000,00	
Distribuição de Cestas de Peixe durante a Semana Santa	16.000,00	
Manutenção das atividades do Programa Mulher Provedora da Família	2.000,00	
Manutenção das atividades de revisão do Benefício de Prestação Continuada	18.000,00	
Manutenção das atividades do Programa Sentinela	70.000,00	
Manutenção das atividades de atenção aos portadores de necessidades especiais	2.000,00	
Concessão de Auxílio Funeral	18.000,00	
Distribuição de enxovais para gestantes	8.000,00	
Manutenção das atividades dos Conselhos Sociais	40.000,00	
Manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social	960.000,00	
Capacitação dos profissionais da Secretaria do Trabalho e Ação Social	1.000,00	
Desenvolvimento das Atividades do Bolsa Família - CPBF	20.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Secretaria de Administração e Finanças

LDO para o Exercício de 2010

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em Valores Correntes  
R\$ 1,00

02.07	Secretaria de Infra-Estrutura	140.000,00
	Desenvolvimento das Atividades do PBT	140.000,00
	Índice de Gestão Descentralizada - IGDf	200.000,00
3.558.000,00	Aquisição de utensílios e equipamentos para a Divisão de Serviços Urbanos	2.000,00
	Implantação do novo cemitério público	40.000,00
	Ampliação e reforma dos cemitérios públicos	25.000,00
	Recuperação de praças e jardins	290.000,00
	Implantação do novo mercado público em parc/ c/gov. federal	225.000,00
	Conservação do antigo mercado público	5.000,00
	Implantação de novo terminal rodoviário	165.000,00
	Conservação do Terminal Rodoviário	5.000,00
	Ampliação e reforma da antiga central de operações da SEINFRA	5.000,00
	Aquisição de veículos e implementos para a Central de Operações da SEINFRA	20.000,00
	Construção do novo matadouro público em parc. c/gov. federal	470.000,00
	Aquisição de implementos para matadouro público	52.000,00
	Aquisição de equipamentos e material permanente p/ o Serviço de Limpeza Urbana	3.000,00
	Ampliação de pavimentação asfáltica na Av. Presidente João Pessoa	230.000,00
	Implantação de calçamento em ruas e logradouros públicos	270.000,00
	Reposição de calçamentos de ruas e logradouros públicos	20.000,00
	Recuperação e manutenção de galerias pluviais	20.000,00
	Implantação, recuperação e manutenção de bueiras	5.000,00
	Aquisição de equipamentos e material permanente para a SEINFRA	1.500,00
	Informaticação das atividades de controle dos serviços e equipamentos públicos	3.500,00
	Construção de Aterro Sanitário	220.000,00
	Aquisição de Imovel	5.000,00
	Manutenção das atividades do Serviço de Limpeza Urbana	90.000,00
	Aquisição de EPI's para os servidores do Serviço de Limpeza Urbana	1.000,00
	Aquisição de materiais elétricos para o Setor de Iluminação Pública	35.000,00
1.350.000,00	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria da Infra-Estrutura	1.350.000,00
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	6.000,00
	Distribuição de utensílios e equipamentos agrícolas para pequenos produtores	6.000,00
	Implantação de Feira Municipal de Gado	110.000,00
	Construção de Aprisco Comunitário, para incentivo a caprinocultura Municipal	55.000,00
	Aquisição de trator agrícola com implementos	115.000,00
	Implantação de passagens molhadas e bueiras	55.000,00
	Construção de Cisternas de Placas	32.000,00
	Aquisição de dessalinizadores para melhoria da qualidade de água	42.000,00
	Manutenção do Aterro Sanitário	10.000,00
	Aquisição de moveis e equipamentos para a Sec. De Agricultura e Meio Ambiente	2.000,00
	Implantação de Poços Artesianos	160.000,00
	Distribuição de horas máquina de trator para o corte de terra dos agricultores	15.000,00
	Concessão de incentivo à psicultura para agricultores familiares	3.000,00
	Implantação de Hortas Comunitárias	5.000,00
	Realização da Festas (Vaqueiro e Peão)	3.000,00
	Apoio aos agricultores familiares, no cadastramento do Seguro Safra	15.000,00
	Concessão de incentivo à implantação do Polo Apícola no município	3.000,00
	Recuperação e manutenção de estradas vicinais	32.000,00
	Promoção de cursos de capacitação para equipes de Educação Ambiental	1.500,00
	Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	145.000,00
	Revitalização das Margens do Rio Paraíba	70.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
Secretaria de Administração e Finanças  
LDO para o Exercício de 2010  
**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em Valores Correntes  
R\$ 1,00

<b>02.09</b>	<b>Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo</b>		<b>1.532.500,00</b>
	Aquisição de moveis e equipamentos para o Centro de Comercializacao de Bens e Serviços	5.500,00	
	Implantação do Centro de Producao e Comercializacao de Artesanato	60.000,00	
	Aquisição de equip.p/o centro de producao e comercializacao de artesanato	3.500,00	
	Manutenção das atividades do Centro de Comercialização de Bens e Serviços	2.500,00	
	Promoção de cursos de capacitação profissionalizante para empreendedores locais	2.500,00	
	Apoio ao artesão, para participação em feiras regionais de artesanato	2.500,00	
	Manutenção das atividades do Centro de Produção e Comercialização de Artesanato	2.500,00	
	Divulgação dos eventos realizados no município, para estimular o turismo	3.500,00	
	Manutenção das atividades da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo	1.450.000,00	
<b>02.99</b>	<b>Reserva de Contingencia</b>		<b>18.000,00</b>
	Reserva de Contingencia	18.000,00	
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>32.832.500,00</b>

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
 2010

LRF, art 4º, § 3º

RS

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sequestros Judiciais não previstos na LOA	18.000	Valor fixado na LOA sob o título de Reserva de Contigência	18.000
<b>TOTAL</b>	<b>18.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.000</b>

FONTE:

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS - I**  
 2010

LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012			R\$
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100	
Receita Total	32.832.500	31.307.810	0,165	34.474.125	30.954.049	0,173	36.197.831	30.604.286	0,182	
Receitas Primárias (I)	32.818.310	31.294.279	0,165	34.459.226	30.940.671	0,173	36.182.187	30.591.059	0,182	
Despesa Total	32.832.500	31.307.810	0,165	34.474.125	30.954.049	0,173	36.197.831	30.604.286	0,182	
Despesas Primárias (II)	31.827.500	30.349.480	0,160	33.418.875	30.006.548	0,168	35.089.819	29.667.491	0,176	
Resultado Primário (I - II)	990.810	944.798	0,005	1.040.351	934.123	0,005	1.092.368	923.568	0,005	
Resultado Nominal	3.143.164	2.997.200	0,016	6.757.802	6.067.778	0,034	7.771.472	6.570.569	0,039	
Dívida Pública Consolidada	25.940.880	24.736.226	0,130	29.832.012	26.785.932	0,150	34.306.814	29.005.482	0,172	
Dívida Consolidada Líquida	24.097.587	22.978.533	0,121	27.712.225	24.882.592	0,139	31.869.059	26.944.426	0,160	

FONTE:

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - II**  
 2010

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2008 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2008 (b)	% PIB	Variação	
					Valor c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.259.816	0,12%	20.398.046	0,10%	-2.861.770	-12,30
Receita Primária (I)	23.221.216	0,12%	20.320.317	0,10%	-2.900.899	-12,49
Despesa Total	23.259.816	0,12%	19.760.939	0,10%	-3.498.877	-15,04
Despesa Primária (II)	22.614.716	0,11%	18.458.235	0,09%	-4.156.481	-18,38
Resultado Primário (I-II)	606.500	0,00%	1.862.082	0,01%	1.255.582	207,02
Resultado Nominal	1.809.931	0,01%	121.933	0,00%	-1.687.998	-93,26
Dívida Pública Consolidada	22.306.389	0,11%	19.615.032	0,10%	-2.691.357	-12,07
Dívida Consolidada Líquida	19.909.236	0,10%	18.221.238	0,09%	-1.687.998	-8,48

FONTE:

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - III**  
 2010

LRF, art.4º, §2º, inciso II

RS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	16.470.545	20.398.046	124	29.854.300	146	32.832.500	110	34.474.125	105	36.197.831	105
Receitas Primárias (I)	16.445.517	20.320.317	124	29.841.400	147	32.818.310	110	34.459.226	105	36.182.187	105
Despesa Total	15.943.616	19.760.939	124	29.854.300	151	32.832.500	110	34.474.125	105	36.197.831	105
Despesas Primárias (II)	15.036.739	18.458.235	123	28.914.300	157	31.827.500	110	33.418.875	105	35.089.819	105
Resultado Primário (I - II)	1.408.778	1.862.082	132	927.100	50	990.810	107	1.040.351	105	1.092.368	105
Resultado Nominal	-308.385	121.933	-40	2.733.186	2242	3.143.164	115	6.757.802	215	7.771.472	115
Dívida Pública Consolidada	20.278.535	19.615.032	97	22.557.287	115	25.940.880	115	29.832.012	115	34.306.814	115
Dívida Consolidada Líquida	18.099.305	18.221.238	101	20.954.424	115	24.097.587	115	27.712.225	115	31.869.059	115

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2010	%	2012	%
Receita Total	18.174.884	21.254.764	117	29.854.300	140	31.307.810	105	30.954.049	99	30.604.286	99
Receitas Não-Financeiras (I)	18.147.266	21.173.770	117	29.841.400	141	31.294.279	105	30.940.671	99	30.591.059	99
Despesa Total	17.593.429	20.590.898	117	29.854.300	145	31.307.810	105	30.954.049	99	30.604.286	99
Despesas Não-Financeiras (II)	16.592.711	19.233.481	116	28.914.300	150	30.349.480	105	30.006.548	99	29.667.491	99
Resultado Primário (I - II)	1.554.556	1.940.289	125	927.100	48	944.798	102	934.123	99	923.568	99
Resultado Nominal	-340.296	127.054	-37	2.733.186	2151	2.997.200	110	6.067.778	202	6.570.569	108
Dívida Pública Consolidada	22.376.917	20.438.863	91	22.557.287	110	24.736.226	110	26.785.932	108	29.005.482	108
Dívida Consolidada Líquida	19.972.185	18.986.530	95	20.954.424	110	22.978.533	110	24.882.592	108	26.944.426	108

FONTE:

\* Valores previstos na LOA 2009.

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - IV**  
 2010

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/Capital	-15.419.368	91,93	-16.773.613	95,90	-17.490.705	118,61
Reservas	0		0		0	
Resultado Acumulado	0		0		0	
<b>TOTAL</b>	<b>-15.419.368</b>	<b>91,93</b>	<b>-16.773.613</b>	<b>95,90</b>	<b>-17.490.705</b>	<b>118,61</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/Capital		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>

FONTE:

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - V**  
 2010

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2008	2007	2006
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	2.500
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	2.500
Alienação de Bens Móveis	0	0	2.500
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.500</b>
DESPESAS LIQUIDADAS	2008	2007	2006
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0		
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	2500
Investimentos	0	0	2.500
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.500</b>
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	0	0	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - VI**  
**2010**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	#VALOR!	0	0
Receita de Contribuições	0	0	0
Pessoal Civil			
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		0	0
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	0	0	0
Contribuição Patronal do Exercício	0	0	0
Pessoal Civil			
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	#VALOR!	0	0
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	0	0	0
Despesas Correntes			
Despesas de Capital	0		
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		0	0
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	0	0	0
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	0	0	0
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>			

FONTE:

ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
 2010 - VI

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2009	ESTE MUNICIPIO NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO				
2010					
2020					
2021					
2022					
2023					
2024					
2025					
2026					

FONTE:

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - VII**  
 2010

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

RS

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2010	2011		2012
		<b>SEM MOVIMENTO</b>			
<b>TOTAL</b>					
<b>FONTE:</b>					

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - VIII**  
 2010

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

RS

EVENTO	Valor Previsto 2010
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	
Redução Permanente de Despesa (II)	
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>SEM MOVIMENTO</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>	

FONTE: